

PROJETO/VETO Nº: 137/2017

PROJETO/VETO Nº: 137/2017

VEREADOR: COLO CO ANDERON

CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPIRITO SANTO

FOLHA DE TRAMITAÇÃO/ COMISSÕES

A Comissão de Legislação Justiça e Redação Final Sessão Li OJIT

> ÂNGELO CÉSAR LUCAS Presidente



Câmara Municipal de Cariacica Gabinete Vereador Celso Andreon

PROJETO DE LEI Nº 132 2017

EMENTA: INSTITUI O DIA 05 DE OUTUBRO COMO O DIA MUNICIPAL DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espirito Santo, no uso de suas atribuições regimentais,

APROVA:

Art. 1º - Fica instituído no Município de Cariacica, o dia 05 de outubro como o Dia Municipal das Micro e Pequenas Empresas.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal, poderá realizar parcerias com as entidades da sociedade civil, com as micro e pequenas empresas com objetivo de realizarem palestras e outros eventos para a comemoração da referida data, em escolas públicas e privadas, bem como, outros setores para a divulgação da importância destas para o desenvolvimento econômico de uma sociedade.

Parágrafo único - Na data fixada no *caput* poderá ser realizada audiência pública na Câmara dos Vereadores, com agendamento de debates e propostas de fomento aos pequenos negócios, mediante a participação de lideranças empresariais, e/ou solenidade comemorativa alusiva ao dia municipal ora instituído.

CARSON CONSTITUTED TO 4084 CONSTITUTED THE SECOND CONSTITUTED TO S

Art. 3º- O Poder Executivo, como forma de estimular a criação de novos microempreendedores individuais, microempresas e empresas de pequeno porte no Município e promover o seu desenvolvimento, incentivará iniciativas de fomento ao microcrédito e inovação tecnológica, bem como a atração de novas empresas de forma direta ou em parceria com outras entidades públicas ou privadas

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vicente Santório Fantini, 28 de Agosto de 2017.

CELSO ANDREON Vereador - PT

CAMPALL Cariacica - 65

Preducido - Gord'

Wilderformander o

Justificativa

O Dia Nacional da Micro e Pequena Empresa é celebrado anualmente em 05 de outubro. A escolha desta data é uma homenagem a criação do Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 9.841, de 5 de outubro de 1999), que atualmente é regulamentado pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

As micro e pequenas empresas afetam diretamente a economia nacional, pois, entre outras consequências, são fontes de criação de postos de trabalho. Aliás, de acordo com informações do Senado Federal, as pequenas empresas são responsáveis pela geração de 52% dos empregos com carteira assinada em todo o país. Os empresários de micro e pequenas empresas representam aproximadamente 99% dos negócios ativos no Brasil, segundo pesquisa feita pelo SEBRAE – Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas.

Os pequenos negócios respondem por mais de um quarto do Produto Interno Bruto (PIB) brasileiro. Juntas, as cerca de 9 milhões de micro e pequenas empresas no País representam 27% do PIB, um resultado que vem crescendo nos últimos anos. Os dados inéditos são revelados pelo presidente do SEBRAE, Luiz Barretto. "O empreendedorismo vem crescendo muito no Brasil nos últimos anos e é fundamental que cresça não apenas a quantidade de empresas, mas a participação delas na economia", afirma Barretto.

As bases hoje existentes demonstram que o nosso Município ainda carece de um arsenal jurídico que venha criar a sustentação de seu desenvolvimento econômico e social, que venha permitir aos nossos cidadãos desfrutar de novos postos de trabalho pela multiplicação do emprego e da renda. É sabido que atualmente o município possui uma quantidade razoável de micro e pequenas empresas formais, sem contar as atividades informais daqueles que procuram nelas uma forma de ganhar a vida e o sustento de suas famílias, que poderão tornar-se legais caso vislumbrem na atual legislação o caminho da formalização

sem o custo burocrático e o ônus de tributos hoje existentes e vigentes, tratando a todos de forma única.

A proposta da presente lei, que institui o dia Municipal das Micro e Pequenas Empresas, tem por finalidade trazer este movimento para o âmbito municipal através de eventos específicos sobre o tema, tratando sobre o incentivo, crescimento e ao fortalecimento das micro e pequenas empresas no Município de Cariacica, buscando a diminuição do índice de encerramento dos negócios e a redução da informalidade.

Assim, sem mais considerações, solicito aos nobres edis do colendo Poder Legislativo de Cariacica para que aprovem a presente proposta de projeto de Lei.

CELSO ANDREON

Vereador - PT

Carrio Ocov

4084 00005,09, 12

ती-स्थानिकारावेगार*ः*